



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. nº 0527 do livro nº 06

de protocolo de: Prefeito de Inhumas

Em: 22/06/23

Secretária

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 2.977 de 19 de dezembro de 2014”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 2.977 de 19 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. Para o fundo deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de iluminação pública, inclusive iluminação pública decorativa”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA


Prefeito Municipal

FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. nº 0527 do livro nº 06
de protocolo de: Projeto de Lei
Em: 22/06/23

Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A proposta legislativa em exame altera dispositivo da Lei Complementar nº 2.977 de 19 de dezembro de 2014, permitindo o dispêndio de verbas arrecadadas via Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para também em iluminação pública decorativa, a exemplo de campanhas para estimular festividades anuais, como natal e ano novo.

A matéria é de competência municipal, nos termos do art. 149-A da Constituição da República, estando de acordo com a legislação aplicável, inexistindo óbices.

No mérito, compreende-se necessária a previsão contida na Legislação veiculada, de limitação do uso de tais recursos, a fim de compatibilizar a proposta com a finalidade precípua do tributo, a saber, gastos com custeio, manutenção e expansão dos serviços de iluminação pública.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal